



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DO DIA 06-07-2022**

**Presidente**

-- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

**Vice-Presidente**

-- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

**Vereadores**

- Carlos Manuel Melo Pimentel
- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Emanuel Sousa Medeiros
- Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa
- Eunice Maria Pinheiro Sousa

**Secretário**

- Pedro Henrique Soares Correia



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA** **DO DIA 06-07-2022**

----- Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Emanuel Sousa Medeiros, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa e Eunice Maria Pinheiro Sousa. -----

----- Secretariou a reunião o Secretário da Vereação, Pedro Henrique Soares Correia . -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

### **ÍNDICE**

#### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**

(DL N.º 59/2022) - I N.º 2968/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÃO UNOJOVENS DE PONTA GARÇA

(DL N.º 60/2022) - I N.º 2969/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM CLUBE DESPORTIVO BOTA FOGO

(DL N.º 61/2022) - I N.º 2973/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM CLUBE NAVAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

(DL N.º 62/2022) - I N.º 2977/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM CASA DO POVO DE VILA FRANCA DO CAMPO

(DL N.º 63/2022) - I N.º 2978/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÃO DE JOVENS UNIDOS DA RIBEIRA SECA

(DL N.º 64/2022) - I N.º 2980/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EBI DE PONTA GARÇA

(DL N.º 65/2022) - I N.º 2981/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM AGRUPAMENTO 767 DE PONTA GARÇA

(DL N.º 66/2022) - I N.º 2982/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM CNE - AGRUPAMENTO 976 - ÁGUA D'ALTO



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

(DL N.º 67/2022) - I N.º 2983/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM ALARM  
- ASSOCIAÇÃO LÚDICA DE ATIVIDADES RECREATIVAS MUSICAIS

(DL N.º 68/2022) - I N.º 3002/2022 - APRECIÇÃO - APRECIAR O CONCURSO PÚBLICO DE  
CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DA INFRAESTRUTURA "MERCADO DE PEIXE", LOCALIZADA  
NA AVENIDA VASCO DA SILVEIRA, VILA FRANCA DO CAMPO, PARA EXPLORAÇÃO DE  
ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO

DIVISÃO FINANCEIRA

BALANCETE



## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Vereadora Eunice Sousa fez uso da palavra para pedir, ao Presidente da Câmara, uma atualização sobre a situação da Rua das Grotas Fundas, ao que o Presidente respondeu não ter mais desenvolvimentos. No entanto, quanto à questão anteriormente colocada pela Sra. Vereadora e referente à Rua das Hortas, o Presidente da Câmara informou que o Sr. Amílcar Torres tinha tido algumas questões de saúde, tendo regressado de Lisboa recentemente. Mais disse que já tinha conversado com ele ao telefone e que referiu ser urgente resolver aquele problema, ao que o Senhor Amílcar Torres confirmou que começaria a tratar do assunto rapidamente. -----

## ORDEM DO DIA

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

#### **(DL N.º 59/2022) - I N.º 2968/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÃO UNOJOVENS DE PONTA GARÇA** - Pelo Presidente da Câmara

Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando: -----

*Que compete à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo apoiar iniciativas de promoção social e recreativa e cultural dos Vila-franquenses, com atenção especial para os jovens. -----*

*Que a Associação UnoJovens de Ponta Garça desenvolve um conjunto de atividades de âmbito associativo, de integração social e promoção cultural. -----*

*O importante contributo desta Associação de jovens na comunidade onde se insere, bem como o número de jovens envolvidos nas suas atividades; -----*

*Que a colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Vila Franca do Campo. -----*

*Propõe-se que a autarquia celebre um protocolo com a Associação UnoJovens de Ponta Garça, pelo valor de 7.000,00€, e que tem como objetivo apoiar o respetivo plano de atividades no corrente ano”. -----*

Colocada a proposta de deliberação à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

#### **(DL N.º 60/2022) - I N.º 2969/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM CLUBE DESPORTIVO BOTA FOGO** - Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida

a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

*Compete à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo apoiar iniciativas de promoção social e*



*desportiva dos Vilafranquenses. -----  
O Clube Desportivo Bota Fogo agrega dezenas de atletas nos diversos escalões de formação e competição;  
O Clube Desportivo Bota Fogo desenvolve, reconhecidamente, um conjunto de atividades de âmbito desportivo e de integração social. -----  
A colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos de Vila Franca do Campo. -----  
Propõe-se que a autarquia celebre um protocolo com o Clube Desportivo Bota Fogo pelo valor de 2.500,00€, com vista a apoiar o plano de atividades do Clube e a formação no corrente ano.” -----  
Colocada a proposta de deliberação à votação, foi aprovada por unanimidade. -----*

**(DL N.º 61/2022) - I N.º 2973/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM CLUBE NAVAL DE VILA FRANCA DO CAMPO** - Pelo Presidente da Câmara Municipal,

foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----  
*“Considerando que compete à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo apoiar iniciativas de promoção social e desportiva dos Vila-franquenses; -----  
Considerando que o Clube Naval de Vila Franca do Campo desenvolve um louvável conjunto de atividades desportivas, de proteção ambiental e de integração social; -----  
Considerando que a colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de realização do bem-estar dos Vila-franquenses. -----  
Propõe-se que a autarquia celebre um protocolo com o Clube Naval de Vila Franca do Campo, pelo valor de 1.000,00€, e que tem como objetivo apoiar o respetivo plano de atividades no corrente ano”. -----  
Colocada a proposta de deliberação à votação, foi aprovada por unanimidade. -----*

**(DL N.º 62/2022) - I N.º 2977/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM CASA DO POVO DE VILA FRANCA DO CAMPO** - Pelo Presidente da Câmara Municipal,

foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----  
*“Considerando que compete à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo apoiar iniciativas de promoção social e recreativa e cultural dos Vilafranquenses, com atenção especial para os jovens. -----  
Considerando que a Casa do Povo de Vila Franca do Campo desenvolve um conjunto de atividades de âmbito associativo, de integração social e promoção cultural. -----  
Considerando que a colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Vila Franca do Campo. -----  
Propõe-se que a autarquia celebre um protocolo com a Casa de Povo de Vila Franca do Campo, pelo valor de 2.932,48€, destinando-se o montante de 2.000,00€ a apoiar o respetivo plano de atividades no corrente ano; e o montante de 932,48€ a apoiar a reparação do veículo destinado às atividades da instituição”. -----  
Colocada a proposta de deliberação à votação, foi aprovada por unanimidade. -----*



**(DL N.º 63/2022) - I N.º 2978/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÃO DE JOVENS UNIDOS DA RIBEIRA SECA** - Pelo Presidente da Câmara

Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

*Compete à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo apoiar iniciativas de promoção social e recreativa e cultural dos Vila-franquenses, com atenção especial para os jovens. -----*

*A Associação de Jovens da Ribeira Seca desenvolve, reconhecidamente, um conjunto de atividades de âmbito associativo, de integração social e promoção cultural. -----*

*A colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Vila Franca do Campo. -----*

*Propõe-se que a autarquia celebre um protocolo com a Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca, pelo valor de 500,00 €, e que tem como objetivo apoiar o respetivo plano de atividades no corrente ano”.*

*Colocada a proposta de deliberação à votação, foi aprovada por unanimidade”. -----*

**(DL N.º 64/2022) - I N.º 2980/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EBI DE PONTA**

**GARÇA** - Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

*Compete à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo apoiar iniciativas de promoção social e recreativa e cultural dos Vilafranquenses, com atenção especial para os jovens; -----*

*A Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBI de Ponta Garça desenvolve um conjunto de atividades de âmbito associativo, de integração social e promoção cultural; -----*

*A colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Vila Franca do Campo. -----*

*Propõe-se que a autarquia celebre um protocolo com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBI de Ponta Garça, pelo valor de 1.000,00€, e que tem como objetivo apoiar o respetivo plano de atividades no corrente ano”.* -----

*Colocada a proposta de deliberação à votação, foi aprovada por unanimidade. -----*

**(DL N.º 65/2022) - I N.º 2981/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM AGRUPAMENTO 767 DE PONTA GARÇA** - Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi

introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

*compete à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo apoiar iniciativas de promoção social e recreativa dos Vila-franquenses, em especial dos jovens; -----*

*os Escuteiros de Ponta Garça desenvolvem, reconhecidamente, um conjunto de atividades de âmbito associativo, de proteção ambiental e de integração social; -----*



*A colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos de Vila Franca do Campo; -----  
Propõe-se que a autarquia celebre um protocolo com o Agrupamento 767 de Ponta Garça, pelo valor de 1.500,00€, e que tem como objetivo apoiar o respetivo plano de atividades no corrente ano”. -----  
Colocada a proposta de deliberação à votação, foi aprovada por unanimidade. -----*

**(DL N.º 66/2022) - I N.º 2982/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM CNE - AGRUPAMENTO 976 - ÁGUA D'ALTO -**

**Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----**

*“Considerando que: -----*

*Compete à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo apoiar iniciativas de promoção social e recreativa e cultural dos Vila-franquenses, com atenção especial para os jovens; -----*

*O Agrupamento 976 – Água d’Alto desenvolve, reconhecidamente, um conjunto de atividades de âmbito associativo, de integração social e promoção dos valores do escutismo; -----*

*A colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Vila Franca do Campo. -----*

*Propõe-se que a autarquia celebre um protocolo com o Agrupamento 976 – Água d’Alto, pelo valor de 1.500,00€, e que tem como objetivo apoiar o respetivo plano de atividades no corrente ano”. -----*

*O Presidente da Câmara fez uso da palavra para informar que era desejo dos escuteiros do Agrupamento 436 – Vila Franca do Campo, o de pintar a sua sede, ao que o Presidente demonstrou o seu apoio, mas que este ano eles ainda não se manifestaram, dali a não estar na ordem de trabalhos, mas, a concretizar-se, será uma obra que ultrapassará o apoio normal corrente. -----*

*Colocada a proposta de deliberação à votação, foi aprovada por unanimidade. -----*

**(DL N.º 67/2022) - I N.º 2983/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM ALARM - ASSOCIAÇÃO LÚDICA DE ATIVIDADES RECREATIVAS MUSICAIS -**

**Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----**

*“Considerando que: -----*

*A Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, nos termos da legislação aplicável, pode conceder apoios a iniciativas ou ações de interesse público para o concelho e neste âmbito colaborar com outras entidades na organização de eventos com relevância para o concelho; -----*

*a ALARM - ASSOCIAÇÃO LÚDICA DE ATIVIDADES RECREATIVAS MUSICAIS desenvolve, reconhecidamente, atividades de interesse público; -----*

*Propõe-se que a autarquia celebre um protocolo com a Associação ALARM - ASSOCIAÇÃO LÚDICA DE ATIVIDADES RECREATIVAS MUSICAIS, pelo valor de 1.000,00€, e que tem como objetivo apoiar o respetivo plano de atividades no corrente ano”. -----*

*Colocada a proposta de deliberação à votação, foi aprovada por unanimidade”. -----*



**(DL N.º 68/2022) - I N.º 3002/2022 - APRECIÇÃO - APRECIAR O CONCURSO PÚBLICO DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DA INFRAESTRUTURA "MERCADO DE PEIXE", LOCALIZADA NA AVENIDA VASCO DA SILVEIRA, VILA FRANCA DO CAMPO, PARA EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO - O**

Secretário Pedro Correia entregou cópias - a todos os Vereadores presentes - de uma carta redigida pelo Sr. Rúben Correia e de um parecer redigido pelo Professor Catedrático Pedro Costa Gonçalves. ----- O Presidente da Câmara Municipal fez uso da palavra e explicou que um dos documentos se tratava de um parecer do Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Doutor Pedro Costa Gonçalves, e relativo às competências da Câmara Municipal e às competências da Assembleia Municipal, concluindo que a Câmara Municipal (e o Presidente) têm competências sobre aquela matéria. Por sua vez, prosseguiu, explicou que o segundo documento se tratava de uma carta redigida pelo alegado vencedor do concurso, Sr. Rúben Correia, que escreveu uma carta onde referia que tudo indicava que seria o vencedor do concurso, tendo sido notificado pela Câmara Municipal informando-o que a sua proposta tinha sido a vencedora. Passado o prazo de reclamações, ninguém reclamou, sendo que o passo seguinte seria a assinatura do contrato. Porém, o Sr. Rúben foi alertado para uma Assembleia Municipal onde foi levantada a questão da competência da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal e, segundo o concessionado, independentemente do alegado litígio, alertava para o seguinte: a) o êxito da exploração daquele restaurante dependia de o conseguir abrir ainda no período do verão, onde se esperava que a afluência de clientes fosse elevada, ou seja, no mínimo entre meados de agosto e início de setembro; b) a abertura do estabelecimento, naquele período, acarretava um investimento avultado, quer em decoração, quer em palamenta, equipamentos específicos, *marketing*, entre outros investimentos necessários para o bom funcionamento e abertura do espaço; c) continuava interessado em ser ele o adjudicatário do concurso, mas alertou que, se por qualquer razão alheia à sua vontade, viesse a ter que encerrar - ainda que temporariamente - o estabelecimento, ou adiar a abertura do mesmo, depois de contratualizado, teria que pedir indemnização não só pelos prejuízos efetivos, mas também pelos lucros cessantes, para o caso de não abrir no período do verão; d) nesta fase, ficava a aguardar por notícias, mas referiu que, quer fosse a Câmara ou o Senhor Presidente, quer fosse a Assembleia Municipal ou a Senhora Presidente e os seus membros, alertou para a responsabilidade pessoal e institucional e para as consequências dos atos praticados, que deveria ser refletido no contrato. Em primeiro lugar o Presidente da Câmara Municipal começou por referir que no lugar dele (Ruben Correia), também faria o mesmo. Que se sentia com capacidade para avançar com o processo, pelo que informou que ia adjudicar a exploração daquele restaurante ao Sr. Rúben Correia. Mais disse que o parecer enviado pelo Professor Catedrático de Direito também afirmava que aquela competência era da Câmara Municipal, pelo que procederia de acordo. Referiu que, ao nível da comunicação pública, as sucessivas dificuldades que têm existido em investimentos em Vila Franca do Campo, quer fossem em habitações, quer fossem em hotéis ou em restaurantes, em que questiúnculas internas estavam a prejudicar a imagem da Câmara Municipal e do Município em geral o que, naturalmente, inibia os potenciais investidores de investirem no Concelho. Mais disse que já tinha escutado, por parte de um investidor em particular, que lhe disse que não arriscava investir em Vila Franca do Campo, pois não achava que as coisas corresse bem, com discussão de questões que a eles (investidores) não lhes interessavam nada, mas a verdade é que era mais fácil investir noutros municípios. O Presidente da



Câmara prosseguiu alertando para as possíveis consequências dos atos praticados por cada um, como também alertou para as consequências pessoais e institucionais das decisões individuais de cada um. Mais disse que ele (e a Câmara Municipal) seria o responsável, pessoalmente, por indemnizar se tiver agido contra a lei, como também informou que quem interrompesse o percurso normal do processo e, no fim, ficasse provado que o Presidente é que tinha razão, cada um também seria pessoalmente e institucionalmente responsabilizado. Referiu que estava consciente das dificuldades que o processo acarretava, mas que um Presidente da Câmara não é eleito para não decidir, pelo que procederia com os seus atos, por achar que estavam corretos e por não querer empatar o processo. -----

O Vereador Emanuel Medeiros fez uso da palavra para referir que, mais uma vez, estavam a receber documentos fora do tempo, não lhes tendo sido entregues com a devida antecedência (48 horas), pelo que não se iam pronunciar sobre aquele ponto da Ordem de Trabalhos. Prosseguiu dizendo que pelas palavras do senhor presidente, depreendia que ia adjudicar a concessão do restaurante ao Sr. Rúben Correia, sendo uma decisão que seria exclusivamente da sua responsabilidade, como sempre tem tido e que ele ia ali com informação certamente não seria para a Câmara ratificar pois, na sua opinião, (do presidente), era uma competência exclusivamente sua, recordando, inclusive, que sempre disseram ao Presidente para que não contasse com os Vereadores para serem cúmplices naquele processo, que consideravam ilegal e nulo, e achando que o Presidente, desde o início, usurpou aquelas que eram as competências da Assembleia Municipal, pelo que consideravam nulos todos os atos que ali adviessem. --

O Presidente da Câmara fez uso da palavra e disse que a sua honestidade intelectual o compelia a dizer duas coisas. Em primeiro lugar seguia as datas, ou seja, tanto a carta como o parecer tinham sido rececionados no dia cinco de julho. Em segundo lugar, explicou que não lhes era solicitado uma deliberação, pelo que não tinha que enviar documentos antes pois eles não iam deliberar. Mais disse que a sua honestidade intelectual era que, se o Presidente não assumisse integralmente aquelas responsabilidades, então sim traria ali para deliberar, para diluir a responsabilidade entre os Vereadores, não sendo aquela a sua atitude, no entanto, pois a responsabilidade era exclusivamente sua, daí não a ter levado para ser deliberada. Mais disse que não desejava que os Vereadores fossem coresponsabilizados sobre aquela matéria e, por tal, estava tranquilo com o assunto, tal como sempre disse desde o princípio. -----

Terminou repetindo a ideia que, sobre aquela matéria, estava confortável e sozinho para assumir a responsabilidade, e que a deliberação era sua, embora gostasse de dar conhecimento a todos sobre o ponto de situação, de ouvir as suas opiniões, etc. -----

## **DIVISÃO FINANCEIRA**

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 5 de julho na importância de 5.356,028,68 € (cinco milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, vinte e oito euros e sessenta e oito cêntimos). -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:15, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, Secretário da Vereação, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém dez folhas. -----